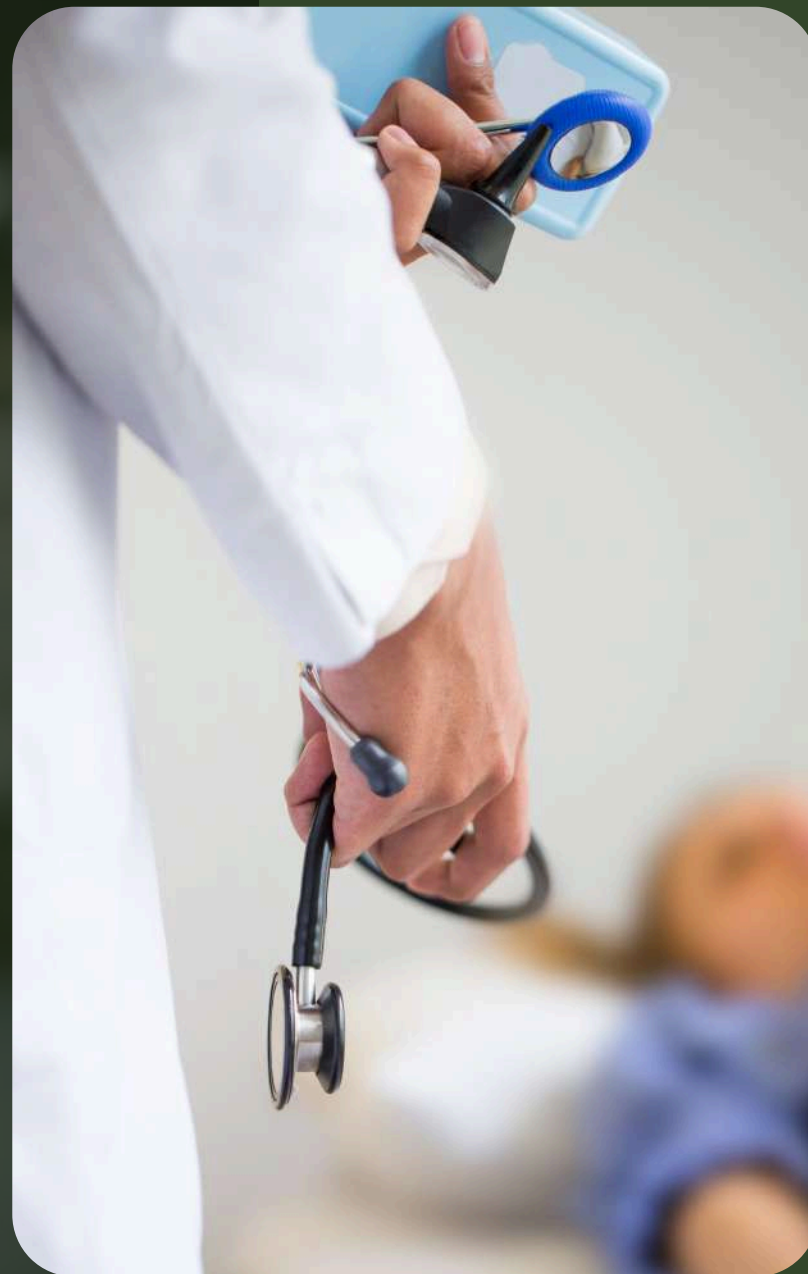


2024

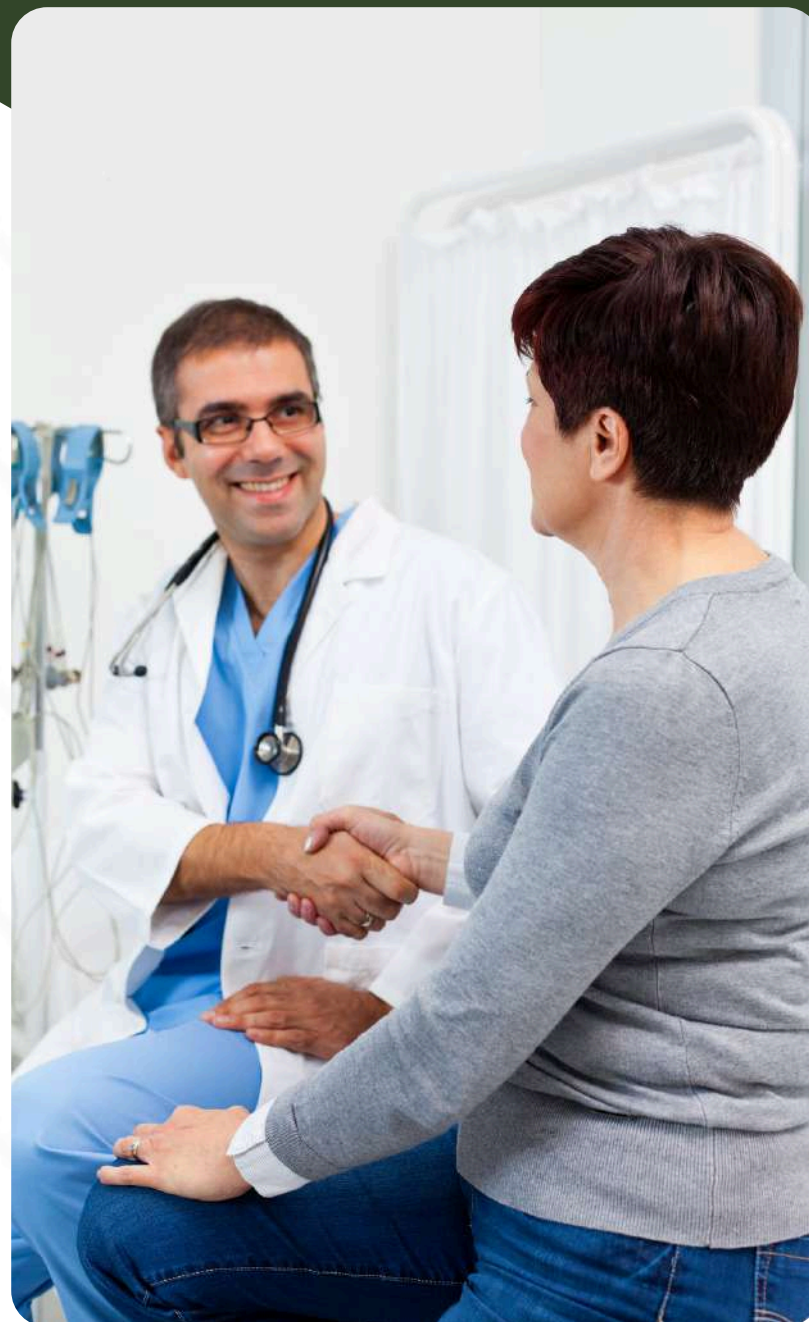
**SOCIEDADE
BENEFICENTE**
E CULTURAL DE MONTANHA



O Projeto

Seu principal objetivo constituiu na fundação do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, até hoje mantida pela instituição SBCM.

Transformada em organização social por força da Lei nº 9.637/98, a SBCM possui certificação de entidade beneficente de assistência social, **CEBAS**, concedido por portaria SAES/MS nº 502 em 29 de abril de 2021, em vigor.



Visão e Missão



Visão

Ser referência na busca de soluções dos problemas relacionados à Administração Pública e privada nas áreas da saúde, educação e meio ambiente com responsabilidade social nos âmbitos nacional e internacional.



Missão

Promover o desenvolvimento sustentável e social, o aperfeiçoamento de pessoas dos setores público e privado, com vistas à melhoria do desempenho dos serviços públicos e da qualidade de vida dos cidadãos.





Objetivo Social

Pesquisar e buscar por soluções dos problemas relacionados à Administração Pública, visando o desenvolvimento social sustentável, o aperfeiçoamento de pessoas dos setores público e privado, buscando a melhoria no desempenho dos serviços públicos.



Relacionado a saúde dos cidadãos em geral, o ingresso no mercado de trabalho, a promoção da inclusão social e o bem estar da sociedade.

Objetivos Institucionais



01

Firmar Contratos

Firmar contratos e convênios com pessoas jurídicas de direito público e direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos da SBCM.

02

Celebrar Contratos

Celebrar convênios, contratos e outros ajustes equivalentes, com entidades públicas e ou privadas do País e do exterior no interesse do desenvolvimento técnico-científico para o atendimento dos objetivos da instituição SBCM.

Objetivos na Saúde, Educação e Meio Ambiente

01

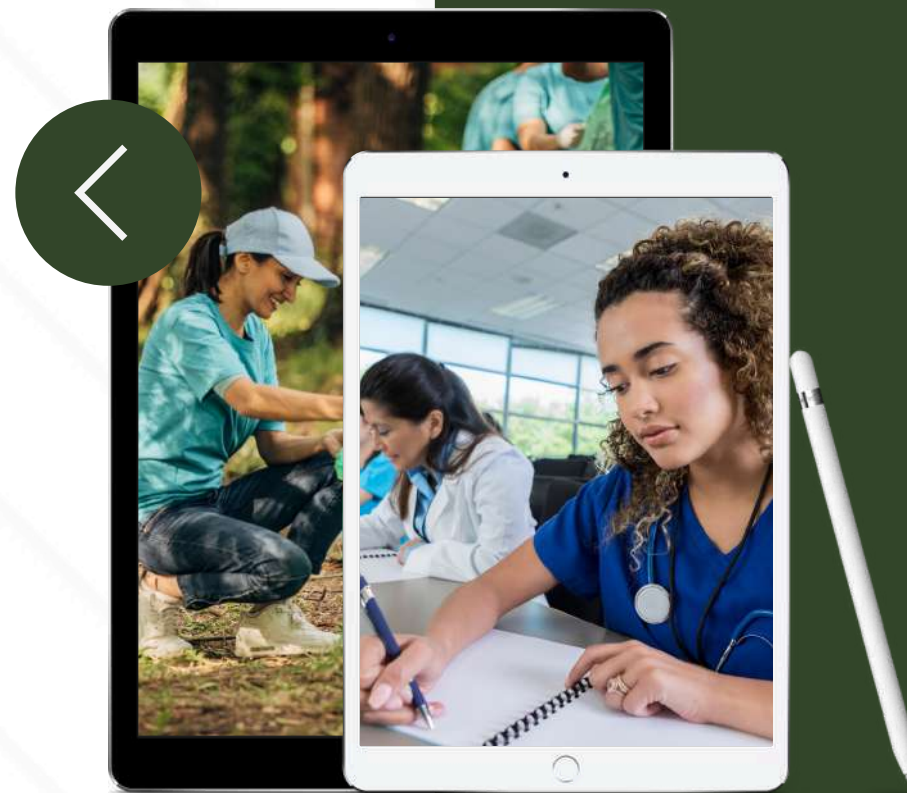
Gestão

Realizar a gestão dos serviços de assistência, saúde, educação e meio ambiente de forma abrangente, com competência e comprometimento.

02

Educação

Fomentar e atuar de forma efetiva na área da saúde e educação em todos os seus níveis de gestão e formação, utilizando-se de todas as formas e meios que forem convenientes para sua disseminação, difusão e resultados.



Objetivos no Âmbito da Ação Social

1



Atuar na proteção e realização de direitos socioassistenciais, promover a cidadania, combater desigualdades sociais, colaborar com órgãos públicos de defesa dos direitos e participar ativamente na política de assistência social.

2

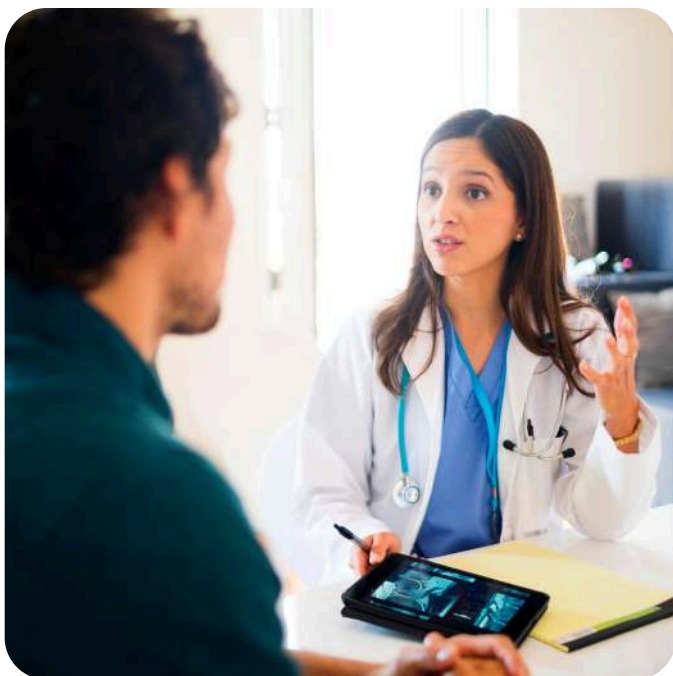


Promover e apoiar atividades de assistência social às pessoas carentes, em especial crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência, mediante a prestação de serviços, sem discriminação de clientela;

3



Promover, apoiar, motivar, coordenar e implementar atividades de caráter assistencial, benéfico, filantrópico, social, cultural e educacional.



Compromisso com a Saúde e Educação

Parágrafo 1º – Todas as ações na área da saúde primária, secundária, terciária e educação, realizadas pela SBCM, serão GRATUITAS a população que utilizar-se-á de projetos implantados pela Organização Social, conforme Artº. 1º e 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Para fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas.



Procedimentos: Fiscais, Financeiros e Administrativos

A SBCM, em sua linha de ação dará observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência.



Quanto às normas de prestação de contas, a SBCM, observará:



Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da SBCM, incluindo-se as Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS e INSS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão.

O Contrato de Gestão

Define responsabilidades claras para todas as partes envolvidas, promovendo a transparência e a prestação de contas. Através de relatórios periódicos, é possível monitorar o progresso em direção às metas estabelecidas, permitindo ajustes necessários para garantir o cumprimento dos objetivos.



O contrato de gestão inclui :

01

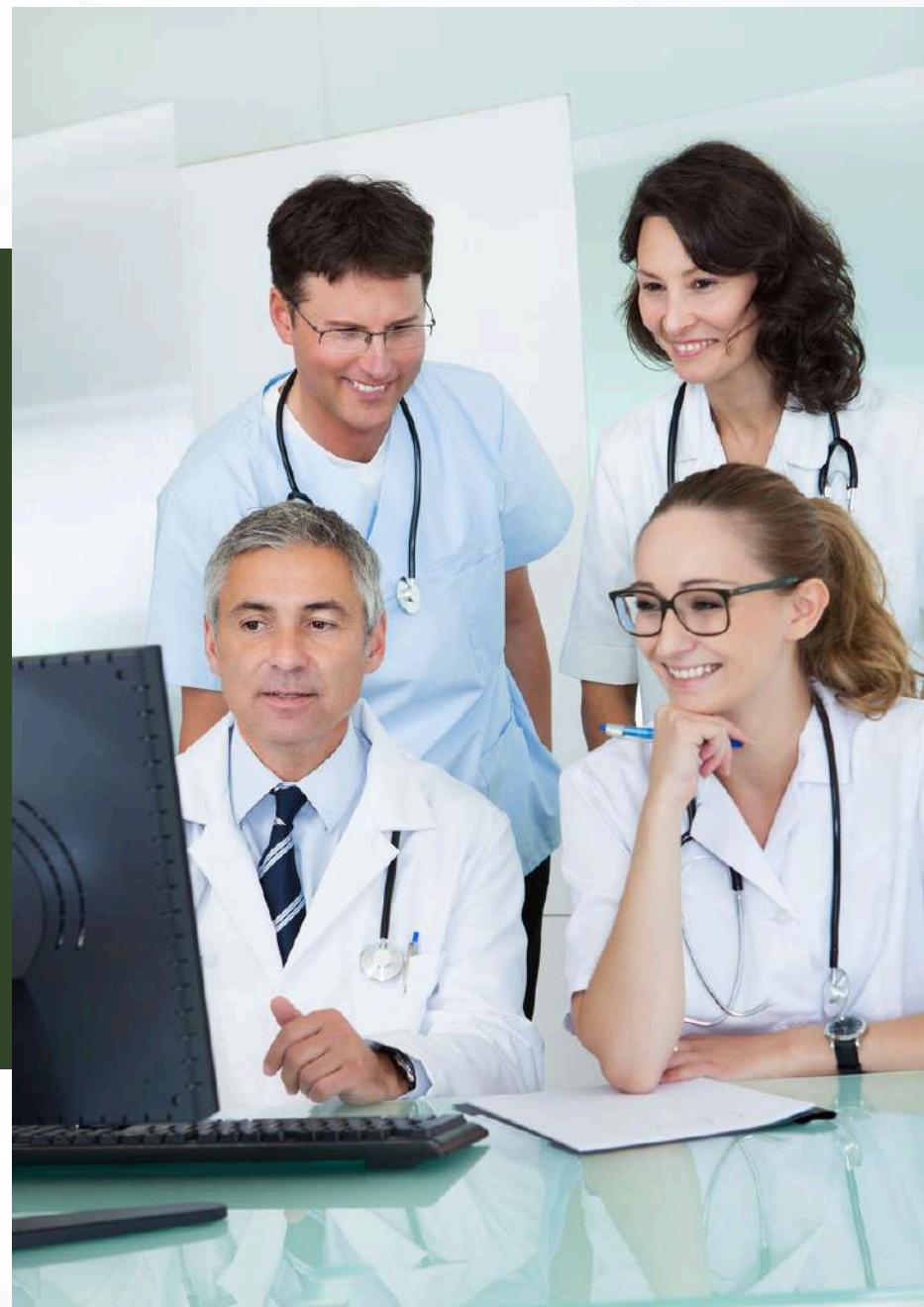
Especificação do plano de trabalho da organização social, que inclui metas, prazos e critérios para avaliação de desempenho, contemplando indicadores de qualidade e produtividade.

02

Estabelecimento de limites e critérios para despesas com remuneração e vantagens dos dirigentes e empregados das organizações sociais no exercício de suas funções.

03

Planilha Orçamentária para aplicação dos recursos financeiros..



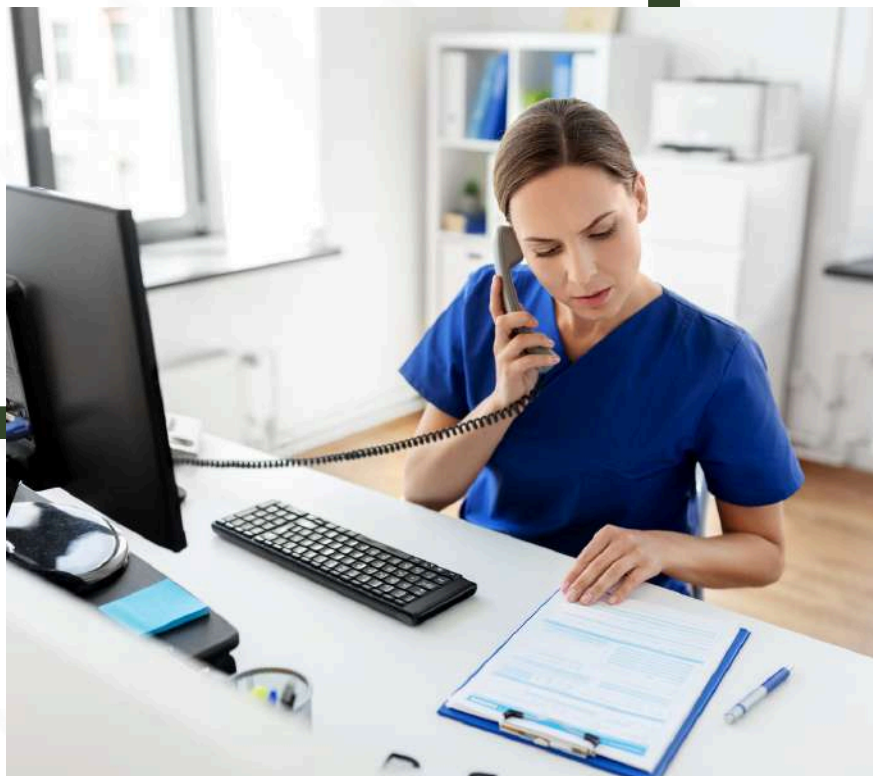


Contratação e Compras:

O processo seletivo para contratação de empregados e regulamento próprio para compras não se submete à Lei 8.666, nem aos decretos regulamentadores.

A OS não está sujeita ao regime jurídico administrativo, apenas ao previsto na Lei 9.637/98 e às obrigações estabelecidas no Contrato de Gestão.





Formas de Contato:

Esperamos poder atender suas necessidades, qualquer dúvida favor entrar em contato.

FRANCISCO DE ASSIS

Presidente do Conselho

(21) 99698-1210

DIRECAOHMNSA@GMAIL.COM

SOCIEDADEBENEFICENTEECULTURADE.GODADDYSITES.COM